



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 60 , DE 29 DE MAIO DE 2019.

Ratifica o Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Estadual da Educação e o Município de Carlos Barbosa a fim de regular o regime de colaboração para ajustamento de matrículas dos alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Pública Estadual para a Rede Pública Municipal.

Art. 1º Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Estadual da Educação e o Município de Carlos Barbosa a fim de regular o regime de colaboração para ajustamento de matrículas dos alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Pública Estadual para a Rede Pública Municipal, mediante a cessão de uso de espaço físico e equipamentos das Escolas Estaduais, nos termos da cópia que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2019.

Evandro Zilberthi,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 60 , DE 29 DE MAIO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei que ratifica o Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Estadual da Educação e o Município de Carlos Barbosa a fim de regular o regime de colaboração para ajustamento de matrículas dos alunos da educação infantil das Escolas da rede pública estadual para a rede pública Municipal.

O convênio firmado entre as partes têm por objetivo, a cedência de uma sala de aula na E. E. F. Cardeal Arcoverde, sita no distrito de Arcoverde, neste município, almejando o funcionamento das turmas de Pré A (4 anos) e Pré B (5 anos), na forma de classe multisseriada, no turno da manhã, para até 20 crianças. Tal pedido, decorreu da falta de espaço na E. M. E. I. Carinha de Anjo, cuja estrutura física não comportaria o número de novos alunos inscritos da comunidade.

Da mesma forma, consta no convênio, a cedência de outra sala de aula, desta vez na E. E. F. Dom Vital, almejando o funcionamento das turmas de Pré A (4 anos) e Pré B (5 anos), também na forma de classe multisseriada, no turno da tarde, para até 20 crianças. Tal pedido atendeu à solicitação manifestada pela comunidade de Torino, que visa manter os alunos na escola, desde o ingresso na Educação Infantil até a conclusão do Ensino Fundamental, evitando o deslocamento para outras instituições de ensino da área urbana.

Estas turmas, bem como os professores, estão vinculados a E. M. E. I. Toquinho de Gente.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2019.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.